

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 152/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 597/2018**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2018**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”

## **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.**

### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**08 de agosto de 2018 às 09h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
**Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

### **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 08 de agosto de 2018 às 09h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.**

1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 **DO OBJETO**

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, telefone nº (46) 3520-2194.

3 **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 **DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,

que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 08 de agosto de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia **08 de agosto de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

## 9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.10 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.09, considera-se:**
- 10.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 10.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 10.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**
- 11 **DO ENVIO DA PROPOSTA**
- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira..
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 A proposta deverá **conter**:

- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.2.5 **especificação** do equipamento e marca;
- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**
- 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.



- 12.4 Havendo **indícios de inexecução** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução;
  - 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
  - 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
  - 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
  - 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
  - 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
  - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
  - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
  - 13.1.4 **à regularidade técnica**
  - 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
  - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante

obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

13.2.3 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após **transcorrido o prazo de 03 (três) horas**, **não serão considerados**, para fins de análise, **sob qualquer alegação**, o envio da **Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.2.5 Se a proposta não for aceitável **ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada** ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente** àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento **não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante**, formalizado via e-mail ou fac-símile **dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.

13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**

13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

- 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 13.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**
- 13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.7 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

## 14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall’Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 15 DOS RECURSOS

- 15.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 15.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 15.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 18 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 196.694,60 (cento e noventa e seis mil seiscientos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**.
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados aos recursos Contribuições e legados de entidades não Govern. ECA/FMDCA. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1742	06.005	08.243.0801.6.026	4.4.90.52.42.00	880
1634	06.005	08.243.0801.6.024	4.4.90.52.33.00	880
			4.4.90.52.35.00	
			4.4.90.52.34.00	
			4.4.90.52.12.00	
			3.3.90.30.14.00	
			3.3.90.30.46.00	
			3.3.90.30.23.00	
1520	06.005	08.243.0801.6.021	3.3.90.32.04.00	880

## 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço

Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

### 20.1 O prazo de entrega dos equipamentos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

### 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

### 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 21 DAS PENALIDADES

### 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

### 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

### 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## **22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

## 23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).

23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não

podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2018.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 152/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

**ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	63445	ARMÁRIO ALTO, COM 2 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, CORPO E TAMPO EM MDP 15MM, ACABAMENTO EM BP E BORDAS PVC 2MM, 3 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDP 5MM E SAPATAS PLÁSTICAS. MEDIDAS: 80CM LARGURA, 36CM PROFUNDIDADE, 160CM ALTURA. COR CINZA.  06 UNIDADES APMIF	6,00	UN	406,00	2.436,00
2	63446	ARMÁRIO DE AÇO, COM 2 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, PUXADOR ESTAMPADO E MAÇANETA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA, 4 PRATELEIRAS INTERNAS COM REGULAGENS DE ALTURA. MEDIDAS: 90CM LARGURA, 40CM PROFUNDIDADE, 198CM ALTURA.  06 UNIDADES APMIF	6,00	UN	770,00	4.620,00
3	63447	ARQUIVO DE AÇO, COM TRILHO TELESCÓPICO, 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa MEDINDO 133CMX47CMX70CM COM PORTA ETIQUETAS ESTAMPADAS NAS GAVETAS E PUXADOR ESTAMPADO NAS GAVETAS, FECHADURA CILINDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS	4,00	UN	1.553,67	6.214,68



		GAVETAS, CORPO EM AÇO CHAPA 24, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ NA COR CINZA. CAPACIDADE DE CARGA POR GAVETAS 35KG DISTRIBUÍDOS.  03 UNIDADES CREAS 01 UNIDADE APMIF				
4	63448	BALCÃO BAIXO, COM 2 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, CORPO E TAMPO EM MDP 15MM, ACABAMENTO EM BP E BORDAS PVC 2MM, 1 PRATELEIRA INTERNA EM MDP 5MM E SAPATAS PLÁSTICAS. MEDIDAS: 80CM LARGURA, 36CM PROFUNDIDADE, 75CM ALTURA. COR CINZA.  04 UNIDADES APMIF	4,00	UN	241,33	965,32
5	63449	CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: 01 MESA E DOIS BANCOS, SENDO: 01MESA PARA REFEITÓRIO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40(PAREDE 1,50MM), ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) QUE COM CORTES SOB FORMULA DE ÂNGULO, PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SISTEMA DE SOLDA MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO, PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA. TAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30MM DE ESPESSURA, REVESTIDO E ACABADO NAS BORDAS EM FÓRMICA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. MEDIDAS DA MESA: 200CM LARG X 600CM PFOF X 75 CM ALT. 02 BANCO PARA REFEITÓRIO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,5MM), ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) QUE COM CORTES SOB FORMULA DE ÂNGULO, PERMITEM O ENCAIXE DO BANCO TORNANDO-O EMPILHÁVEL. SISTEMA DE SOLDA MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO, PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA. MEDIDAS DO BANCO:200CM LARG X 40CM PROF X 42CM ALT.	2,00	UN	1.252,33	2.504,66

		02 UNIDADES CEJU				
6	63450	<p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: 01 MESA E DOIS BANCOS, SENDO: 01MESA PARA REFEITÓRIO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50MM), ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) QUE COM CORTES SOB FORMULA DE ÂNGULO, PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SISTEMA DE SOLDA MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO, PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA. TAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30MM DE ESPESSURA, REVESTIDO E ACABADO NAS BORDAS EM FÓRMICA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. MEDIDAS DA MESA: 270CM LARG X 600CM PFOF X 75 CM ALT. 02 BANCO PARA REFEITÓRIO, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,5MM), ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) QUE COM CORTES SOB FORMULA DE ÂNGULO, PERMITEM O ENCAIXE DO BANCO TORNANDO-O EMPILHÁVEL. SISTEMA DE SOLDA MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO, PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA. MEDIDAS DO BANCO: 270CM LARG X 40CM PROF X 42CM ALT.</p>	3,00	UN	1.824,00	5.472,00
		03 UNIDADES CEJU				
7	63451	<p>MÓDULO TELEMARKETING DUPLO, MÓDULO TELEMARKETING PARA 1 LUGAR, SEM GAVETAS COM PAINEL LATERAL SIMPLES, LATERIAIS, TAMPO E SAIA EM MDP 15MM, ACABAMENTO EM BP E BORDAS PVC 180°. COR CINZA. MEDIDAS: 100CM LARGURA, 86CM PROFUNDIDADE, 135CM ALTURA.</p>	3,00	UN	357,00	1.071,00
		03 UNIDADES APMIF				
8	63452	<p>MÓDULO TELEMARKETING ADICIONAL, MÓDULO TELEMARKETING PARA 1 LUGAR, SEM GAVETAS COM PAINEL LATERAL SIMPLES, LATERIAIS, TAMPO E SAIA EM</p>	12,00	UN	252,00	3.024,00



		MDP 15MM, ACABAMENTO EM BP E BORDAS PVC 180°. COR CINZA. MEDIDAS: 100CM LARGURA, 86CM PROFUNDIDADE, 135CM ALTURA.  12 UNIDADES APMIF				
9	63453	GUIARRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTIAS MINIMAS: CORPO EM BASSWOOD, BRAÇO EM MAPLE, 22 TRASTES E MARCAÇÃO PRETA. POSSUI 3 CAPTADORES SINGLE COILS STANDARD DE ALNICO, CHAVE DE 5 POSIÇÕES, 1 CONTROLE DE VOLUME, 2 DE TONALIDADE PONTE: TREMOLO CROMADA, TARRAXAS: CROMADAS E BLINDADAS, ESCUDO, MINT GREEN OU TORTOISE. COM ÓTIMO ACABAMENTO E CAPTAÇÃO.  01 UN CEJU	1,00	UN	1.027,23	1.027,23
10	63454	CONTRA BAIXO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTIAS MINIMAS: CORPO: BASSWOOD, BRAÇO: MAPLE, ESCALA ROSEWOOD, COM 24 TRASTES, NUT (CAPO TRASTE): 45MM, CAPTADORES: 2 SOAP BAR, PONTE: STANDARD CROMADA, PRÉ: ATIVO 9V, CONTROLE: 1 CONTROLE DE VOLUME, 1 DE BALANÇO, 1 DE AGUDO, 1 DE MÉDIO, 1 DE GRAVE, TARRAXAS: CROMADAS E BLINDADAS.  01 UN CEJU	1,00	UN	1.162,88	1.162,88
11	63455	VIOLA ELÉTRICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTIAS MINIMAS: BRAÇO: CEDRO (COM TENSOR AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO), ESCALA: ROXINHO CAVALETE: PAU-FERRO, LATERAIS/FUNDO: IMBUIA OU MOGNO(LAMINADO), TAMPO: MARFIM (LAMINADO), TRASTES: ALPACA (MÉDIO), TARRAXAS: CROMADAS, CORDAS: AÇO, ELETROACÚSTICO, COM ÓTIMO ACABAMENTO, COMPRIMENTO APROX DA ESCALA: 580MM,LARGURA APROX. DA PESTANA: 47MM, LARGURA APROX DA CAIXA: 78MMM  01 UN CEJU	5,00	UN	1.469,33	7.346,65
12	63456	PALHETA PARA VIOLÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO MEDIO, CONFECCIONADO EM PLASTICO, CORES VARIADAS.  30 UN CEJU	30,00	UN	5,25	157,50
13	63457	GAITA DIATÔNICA 10 FUROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTIAS MINIMAS: AFINAÇÃO EM DÓ, PLACA DE COBERTURA DE METAL NA COR PRETA, CORPO DE ABS NA COR PRETA, EXCELENTE VEDAÇÃO E	5,00	UN	67,63	338,15



		RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PALHETAS E PLACA DE VOZES DE LATÃO, RESPOSTA RÁPIDA E TIMBRE BRILHANTE.  05 UN CEJU				
14	63458	ENCORDOAMENTO VIOLÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTIAS MINIMAS: BORDÕES: ENCAPADOS COM METAL PRATEADO SOBRE ALMA DE MULTIFILAMENTOS DE NYLON, CORDAS PRIMAS (LISAS): MONOFILAMENTO DE NYLON CRISTAL, TENSÃO: MÉDIA, COM BOLINHA COM 06 CORDAS.  20 UN CEJU	20,00	UN	33,25	665,00
15	63459	ENCORDOAMENTO VIOLA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTIAS MINIMAS: CORDAS PRIMAS + LISAS EM AÇO CARBONO ESTANHADO E POLIDO. BORDÕES ENCAPADOS COM FÓSFORO BRONZE SOBRE ALMA HEXAGONAL (SEXTAVADA) DE AÇO ESTANHADO E POLIDO COM 10 CORDAS.  20 UN CEJU	5,00	UN	132,00	660,00
16	63460	ENCORDOAMENTO PARA CONTRA BAIXO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTIAS MINIMAS: COM 04 CORDAS ENCAPADAS COM NÍQUEL ALMA HEXAGONAL ESCALA LONGA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 040",060",075",095".  05 UN CEJU	5,00	UN	132,00	660,00
17	63461	ENCORDOAMENTO GUITARRA , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTIAS MINIMAS: CORDAS PARA GUITARRA ELÉTRICA ENCAPADAS COM NICKEL. CORDAS PRIMAS (LISAS) EM AÇO CARBONO ESTANHADO POLIDO. BORDÕES ENCAPADOS COM NÍQUEL SOBRE ALMA HEXAGONAL (SEXTAVADA) DE AÇO ESTANHADO POLIDO COM 06 CORDAS.  05 UN CEJU	5,00	UN	49,77	248,85
18	63463	RASTILHO, PARA VIOLÃO AÇO E NYLON.  06 UN CEJU	6,00	UN	17,23	103,38
19	63464	TARRAXA CROMADA BLINDADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTIAS MINIMAS: PARA VIOLÃO DE NYLON, QUANTIDADE 2 UNIDADES (3 + 3), MEDIDA DO POSTE 10 MM  06 UN CEJU	6,00	UN	44,50	267,00
20	63465	AR CONDICIONADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, CICLO QUENTE E FRIO, TENSÃO 220 V 60 HZ,	3,00	UN	4.357,37	13.072,11



		COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;  02 UNIDADES ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER 01 UNIDADE APMIF				
21	63466	COIFA EM INOX, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTIAS MINIMAS: MEDIDAS APROXIMADAS DE 3,5 X 1,0M, COM 2 MOTORES DE 40CM, 2 TELHAS, 2 CHAPÉUS, MÍNIMO 5M DE CANO, INCLUINDO A INSTALADO.  01 UNIDADE ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	3.850,00	3.850,00
22	63467	FORNO INDUSTRIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTIAS MINIMAS: CAPACIDADE MINIMA DE: 85 LITROS; TEMPERATURA: CONTROLADA POR REGISTRO DE ESTAGIO CONTÍNUO; ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL; FUNDO ESMALTADO AUTO-LIMPANTE; VISOR DE VIDRO TEMPERADO; ISOLAMENTO INTERNO EM LÃ BASÁLTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS TAMANHO EXTERNO (AXLXP): 36,3 X 55,6 X 73,1 CM TAMANHO INTERNO (AXLXP): 26,5 X 50,5 X 65,5 CM TAMANHO DA EMBALAGEM (AXLXP): 39 X 59 X 78 CM PESO APROXIMADO: 21 KG  01 UNIDADE ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	836,33	836,33
23	63468	TELEVISOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTIAS MINIMAS: SMART, TELA DE 43" LED FULL HD, COM CONVERSOR DIGITAL, 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, WI-FI, POTÊNCIA DE AUDIO 10 RMS, FREQUÊNCIA DO PAINEL 120Hz.  02 UNIDADES ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	2,00	UN	1.982,33	3.964,66
24	63469	TUBO MANIA ACONDICIONADO EM MOCHILA MEDINDO 35X15X15CM, KIT COMPOSTO DE 50 PEÇAS EM PLÁSTICO EM FORMA DE CONECTORES CILINDRICOS (RETOS E CURVOS) COM CORES DIVERSAS.  DESTINO: APAE	6,00	UN	39,93	239,58
25	63470	PLUGANDO IDEIAS, MOCHILA DE PVC CRISTAL COM ALÇAS DE NYLON, COM 500 PEÇAS EM PLÁSTICO COM FORMATOS PARA 3, 2 E 1 ENCAIXES. ACOMPANHA	6,00	UN	88,67	532,02





		ENCAIXES EM L E EM CURVA, PERMITINDO A FORMAÇÃO DE DIVERSAS ESTRUTURAS. DESTINO: APAE				
26	63471	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO, 40 BLOCOS DE CONSTRUÇÃO CONFECCIONADOS EM MADEIRA E PINTADOS COM TINTA ATÓXICA, EM FORMATOS DIVERSOS, ACONDICIONADOS EM MOCHILA PLÁSTICA. ESTIMULA A CRIATIVIDADE POSSIBILITANDO A MONTAGEM DE DIVERSAS ESTRUTURAS CIVIS. DESTINO: APAE	3,00	UN	15,93	47,79
27	63472	KIT BABY ENCAIXE E DESENCAIXE, COM 124 PEÇAS EM PLÁSTICO RÍGIDO, CONTENDO 8 JOGOS: PALHAÇO PATIBUM, TRENZINHO, PALHAÇO NARIZINHO, PALHAÇO TEIMOSO, PALHAÇO TREVO, CACHORRO BASSÊ, TARTARUGA, URSO ENCAIXE. DESTINO: APAE	3,00	UN	210,67	632,01
28	63473	KIT BABY DIDÁTICO, COMPOSTO DE 66 PEÇAS EM PLÁSTICO. CONTENDO: CARACOL, BARCO, TUCANO, URSO E CORRENTES DIDÁTICAS. DESTINO: APAE	3,00	UN	196,67	590,01
29	63474	KIT PSICODIVERSÃO, COMPOSTO POR 6 BRINQUEDOS PLÁSTICOS PARA INTERAGIR: CASINHA, ELEFANTE, TREM, POLVO, CARRINHO E DINOSSAURO. DESTINO: APAE	2,00	UN	267,67	535,34
30	63475	MINI COZINHA, INFANTIL, EM PLÁSTICO E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS, COMO MICROONDAS, FOGÃO COM 2 BOCAS, PIA, FORNO, PRATINHOS, COPINHOS, TORNEIRA, PANELA, TALHERES. POSSUI RODINHAS NA BASE PARA MELHOR DESLOCAMENTO. DESTINO: APAE	3,00	UN	172,33	516,99
31	63476	JOGOS DE MEMÓRIA EDUCATIVOS, IMPRESSOS EM TRANSFER BRILHANTES EM FIBROMADEIRA, 40 PEÇAS, CAIXA DE 3,5X12X22CM, COM TEMAS DIVERSOS. DESTINO: APAE	10,00	UN	17,00	170,00
32	63477	PERCURSO DE TRÂNSITO, 14 PLACAS DE MADEIRA COM APROX. 10CM DE ALTURA, 1 SEMÁFORO E 1 CARRINHO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 6X18X39CM. DESTINO: APAE	1,00	UN	87,90	87,90
33	63478	ESQUEMA CORPORAL EM EVA,	1,00	UN	35,27	35,27

		COMPOSTO DE DUAS PLACAS DE ENCAIXE "ELE E ELA" DO CORPO HUMANO E SUAS PARTES, DIMENSÕES 22X43CM.  DESTINO: APAE				
34	63479	SEQUENCIA LÓGICA DE ANIMAIS, COMPOSTO DE 5 SEQUENCIAS LÓGICAS EM 4 ESTÁGIOS DE REPRODUÇÃO DE MAMÍFEROS, ANFÍBIOS, AVES, PEIXES, INSETOS E ACONDICIONADOS EM ESTOJO DE MADEIRA.  DESTINO: APAE	2,00	UN	16,40	32,80
35	63480	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS, CONFECIONADO EM MADEIRA, 12 PEÇAS, ONDE A CADA ANIMAL QUE SE MONTA SE CONSTROI TAMBÉM A PALAVRA COM O NOME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20X18X4CM.  DESTINO: APAE	3,00	UN	35,07	105,21
36	63481	CASINHA CALENDÁRIO, EM MDF COM 58 PEÇAS, APRESENTA COM MOBILIDADE O DIA, MÊS E ANO, BEM COMO AS ESTAÇÕES DO ANO E RELÓGIO.  DESTINO: APAE	1,00	UN	63,93	63,93
37	63482	DOMINÓ GIGANTE, EM ESPUMA REVESTIDO EM BAGUM EMBORRACHADO ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, COLORIDO, CADA PEÇA MEDINDO 15X8X4CM, ACONDICIONADO EM MOCHILA.  DESTINO: APAE	2,00	UN	135,33	270,66
38	63483	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO, COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 16X13X5CM, EM QUE APRESENTA EM UMA DAS FACES A OPERAÇÃO MATEMÁTICA DE MULTIPLICAÇÃO E NA OUTRA FACE O RESULTADO DA OPERAÇÃO.  DESTINO: APAE	10,00	UN	15,03	150,30
39	63484	TANGRAM EM MDF, QUADRADO EM PLACA DE MDF, SUBDIVIDIDO EM DIVERSAS FORMAS GEOMÉTRICAS, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE DIVERSAS IMAGENS.  DESTINO: APAE	2,00	UN	21,27	42,54
40	63485	VARAL DE TABUADA, COMPOSTO POR 9 PAINÉIS EM EVA COLORIDO, ONDE CADA PAINEL MEDE 35X60CM E PODE SER PENDURADO EM VARAL OU FIXADO NA PAREDE. TABUADA COMPLETA DO 2 AO 10.	1,00	UN	153,33	153,33

		DESTINO: APAE				
41	63486	LOTO LEITURA, COMPOSTO DE 4 TABULEIROS DE BORRACHA E 80 LETRAS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20X18X5CM.  DESTINO: APAE	2,00	UN	27,97	55,94
42	63487	ALFABETO DIVERTIDO EM MADEIRA, COLORIDO, COM 60 PEÇAS, MEDINDO 18X15X4CM.  DESTINO: APAE	3,00	UN	32,73	98,19
43	63488	CUBOS DE ATIVIDADES, EM TECIDO COLORIDO E ENCHIMENTO DE ESPUMA, MEDINDO 16X16X16CM.  DESTINO: APAE	2,00	UN	33,57	67,14
44	63489	ALINHAVOS, CONJUNTO DE 5 PLACAS, MEDINDO 20X20CM, COM SUPERFICIE BRANCA E IMPRESSA EM SERIGRAFIA, ACOMPANHA CADARÇOS COLORIDOS PARA ALINHAVAR.  DESTINO: APAE	6,00	UN	30,20	181,20
45	63490	FANTOCHES EM FELTRO, FAMÍLIA BRANCA, CONJUNTO DE 7 FANTOCHES REPRESENTANDO AVÔ, AVÓ, PAI, MÃE, FILHO, FILHA E BEBÊ; COM APROXIMADAMENTE 25CM DE ALTURA.  DESTINO: APAE	2,00	UN	85,30	170,60
46	63491	FANTOCHES EM FELTRO, FAMÍLIA NEGRA, CONJUNTO DE 7 FANTOCHES REPRESENTANDO AVÔ, AVÓ, PAI, MÃE, FILHO, FILHA E BEBÊ; COM APROXIMADAMENTE 25CM DE ALTURA.  DESTINO: APAE	2,00	UN	85,30	170,60
47	63492	ROLA ROLA BEBÊ, COM GUIZO, CILINDRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COLORIDO, DIMENSÕES 8X7CM.  DESTINO: APAE	4,00	UN	19,63	78,52
48	63493	BLOCOS RECREATIVOS GRANDES, CONFECCIONADOS EM ESPUMA COM DENSIDADE 23 E REVESTDOS COM PLÁSTICO, COM 12 BLOCOS.  DESTINO: APAE	2,00	UN	659,67	1.319,34
49	63494	ALINHAVOS DE TÊNIS, EM MDF, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO E CONTENDO OS CADARÇOS.  DESTINO: APAE	2,00	UN	60,50	121,00
50	63495	LINHA MOVIMENTO Nº2, COM 64 PEÇAS, CONFECCIONADO COM MADEIRA, BORRACHA E PLÁSTICO.	1,00	UN	252,33	252,33

		DESTINO: APAE				
51	63496	KIT MULTISPORT, COM BOLA. PEÇA COMPOSTA POR 8 ITENS: BASE DE SUSTENTAÇÃO SEM RODINHAS, HASTE VERTICAL COM 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA, PEÇA DE REGULAGEM DE ALTURA E FIXAÇÃO DA REDE, BOLA DE VÔLEI DE VINIL, REDE 4,5M DE EXTENSÃO, PINOS E PORCAS.  DESTINO: APAE	1,00	UN	1.906,67	1.906,67
52	63497	MINIPLAY URSO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM ACABAMENTOS CHANFRADOS (NÃO CORTANTES), COM UMA RAMPA DE ESCALADA E UM ESCORREGADOR. MEDIDAS 2X1,10X0,80M. COLORIDO.  DESTINO: APAE	1,00	UN	1.773,33	1.773,33
53	63498	JOGO DE 4 LIXEIRAS EM MATERIAL POLIPROPILENO COM TAMPA E COM SUPORTE METÁLICO. CAPACIDADE 100 LITROS. MEDIDAS 0,40X0,40X1,40M.  DESTINO: APAE	1,00	UN	584,80	584,80
54	63499	ESCORREGADOR PEQUENO EM PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, COM ACABAMENTOS CHANFRADOS (NÃO CORTANTES), MEDINDO 1,55X0,63X0,62M, COM 3 DEGRAUS PARA SUBIR. COLORIDO  DESTINO: APAE	1,00	UN	569,00	569,00
55	63500	ESCORREGADOR GRANDE EM PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, COM ACABAMENTOS CHANFRADOS (NÃO CORTANTES), MEDINDO 2,10X1,20X0,50M, COM 4 DEGRAUS PARA SUBIR. COLORIDO.  DESTINO: APAE	1,00	UN	976,67	976,67
56	63501	BAÚ URSO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO 0,73X0,53X0,45M, SEGURO E COM FORMATO LÚDICO QUE AUXILIA A CRIANÇA NA ORGANIZAÇÃO DE SEUS BRINQUEDOS E OBJETOS.  DESTINO: APAE	1,00	UN	357,33	357,33
57	63502	GANGORRA EM PLÁSTICO, TIPO CAMELINHO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM ACABAMENTOS CHANFRADOS (NÃO CORTANTES), MEDINDO 1,70X0,50X0,43M. COLORIDA.  DESTINO: APAE	1,00	UN	756,33	756,33
58	63503	CENTRO DE ATIVIDADES, COMPOSTO POR 5 PEÇAS, SENDO 01 CENTRO DE APOIO QUADRADO, 02 RAMPAS, 01 ESCADA COM 03 DEGRAUS E 01 ESCADA EM FORMATO DE 03 ONDAS, EM ESPUMA REVESTIDA DE	1,00	UN	871,67	871,67



		BAGUM COLORIDO, DIMENSÃO APROXIMADAS DO CONJUNTO MONTADO 30X180X180CM. UTILIZADO PARA O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR DA CRIANÇA.  DESTINO: APAE				
59	63504	PISCINA DE BOLINHAS COM 1000 UNIDADES, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E FIBRA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2M, FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO NÃO ENFERRUJA NEM DESCASCA, BASE DE MADEIRADE 15MM REVESTIDA COM BAGUNZITO BRILHANTE E COM PÉZINHOS NA LATERIAS DA PISCINA, BOLINHAS COM GARANTIA E SELO DO INMETRO, NÃO AMASSA, SISTEMA TOTALMENTE DE ENCAIXE, NÃO UTILIZA FERRAMENTAS.  DESTINO: APAE	1,00	UN	226,47	226,47
60	63505	JOGO DE ARGOLAS E BOCA DE PALHAÇO, DESCRIÇÃO: BOCA DO PALHAÇO DE MADEIRA MEDINDO 45 X 58 CM, SUPORTE PARA OS PINOS DA ARGOLA 6 X 45 CM. COMPOSIÇÃO: BASE DE MADEIRA MEDINDO 45X55CM, PINTADA COM 5 MARCAÇÕES DE PONTOS, 5 PINOS, 2 ARGOLAS GRANDES, 2 ARGOLAS PEQUENAS, 1 BOLA E A "BOCA DO PALHAÇO" PARA JOGAR, TINTAS ATÓXICAS, IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.  DESTINO: APAE	1,00	UN	45,57	45,57
61	63506	BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA MARROM, COM NO MÍNIMO 1,5M DE COMPRIMENTO E 0,450 M DE LARGURA, COM ENCOSTO, ESTRUTURA EM METAL NA COR PRETA. CAPACIDADE SUPERIOR A 290KG.  DESTINO: APAE	12,00	UN	544,63	6.535,56
62	63507	BANCOS EM MADEIRA PLÁSTICA MARROM, COM NO MÍNIMO 2,0M DE COMPRIMENTO E 0,450M DE LARGURA, COM ENCOSTO, ESTRUTURA EM METAL NA COR PRETA, CAPACIDADE SUPERIOR A 350KG.  DESTINO: APAE	12,00	UN	693,33	8.319,96
63	63508	DOBOK (UNIFORME DE TAEKWONDO), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTIAS MÍNIMAS: FRENTE FECHADA (DIFERENTE DO KIMONO DO KARATE) EM GOLA "V", UNIFORME DEVE SER BRANCO (JUNTAMENTE COM SUA GOLA). TECIDO "PRO OLYMPIC" / "OLYMPIC" (NÃO ALGODÃO).	20,00	UN	265,06	5.301,20



		TAMANHOS: A1 (1,50-1,60) – 8 UNIDADE A2 (1,65-1,70) – 7 UNIDADE A3 (1,75-1,80) – 5 UNIDADE				
64	63509	SKATE COMPLETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SHAPE 07 LAMINAS DE MARFIM E 01 LAMINA DE FIBRA DE VIDRO;  - LIXA EMBORRACHADA GRÃO DE 80 A 100; - TRUCK EM ALUMINIO COM AMORTECEDOR DE POLIURETANO DE 90ª OU 100ª, BARRA INTERNA DO EIXO EM AÇO; - RODAS EM POLIURETANO 100ª DE DUREZA, ROLAMENTO ABEC 3 OU 7, COROA DE NYLON	20,00	UN	186,63	3.732,60
65	63510	A GAROTA QUE NÃO QUERIA LEMBRAR, AUTORA: MAGGIE LCHARMANN, ALTURA 21CM, LARGURA 13CM, PROFUNDIDADE 2,50CM, 352 PÁGINAS, PORTUGUÊS, 1ªED. 2017.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	37,45	37,45
66	63511	EU ADOLESCENTE, AUTOR: LAURO TREVISAN, ALTURA 21 CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1CM, 143 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 1ªED.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	20,79	20,79
67	63512	ADOLESCENTE ALGUÉM TE ENTENDE, AUTORA: RENATA MARTINS, ALTURA 21CM, ALTURA 14CM, 96 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 1ªED.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	17,48	17,48
68	63513	DEZESSEIS, AUTORA: RACHEL VINCENT, ALTURA 23CM, LARGURA 15,70CM, PROFUNDIDADE 1,50CM, 240 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 1ª ED.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	33,40	33,40
69	63514	MUITO MAIS QUE O ACASO, AUTOR: ATHOS BRIONES, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1,0CM, 160 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 1ª ED.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	23,90	23,90
70	63515	TUDO PODE ACONTECER, AUTOR: WILL WALTON, ALTURA 21CM, LARGURA 13,8CM, PROFUNDIDADE 1,60CM, PORTUGUÊS, 1ªED.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA	1,00	UN	36,40	36,40



		MEURER				
71	63516	A FLOR DA PELE, AUTORA: HELENA HUNTING, ALTURA 23CM, LARGURA 16CM, PROFUNDIDADE 1,8CM, BROCHURA, PORTUGUÊS, 1ªED.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	40,48	40,48
72	63517	A COR DO PRECONCEITO, AUTORAS: CARMEN LUCIA CAMPOS, SUELI CARNEIRO E VERA VILHENA, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1CM, PORTUGUÊS, 1ªED.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	50,55	50,55
73	63518	A MARCA DE UMA LÁGRIMA, AUTOR: PEDRO BANDEIRA, ALTURA 20,8CM, LARGURA 13,8CM, PROFUNDIDADE 2,0CM, 184 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 4ªED. 2010.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	50,43	50,43
74	63519	CONFIDÊNCIAS, CONFUSÕES E GAROTAS, AUTOR: GUSTAVO REIZ, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM. 232 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 2007.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	27,45	27,45
75	63520	DO CORAÇÃO DE TELMAH, AUTOR: LUIS DILL, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1CM, 128 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	28,45	28,45
76	63521	FALA SÉRIO, MÃE! AUTORA: THALITA REBOUÇAS, ALTURA 20,8CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1CM, 198 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 2ªED, 2012.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	28,40	28,40
77	63522	O FAZEDOR DE VELHOS, AUTOR: RODRIGO LACERDA, ALTURA 23CM, LARGURA 16CM, PROFUNDIDADE 1CM, 136 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 1ªED, 2008.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	34,35	34,35
78	63523	O APANHADOR NO CAMPO DE CENTEIO, AUTOR: JEROME DAVID SALINGER, ALTURA 21,50CM, LARGURA 15,50CM, PROFUNDIDADE 1,30CM, 207 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 15ªED, 2004.	1,00	UN	71,93	71,93

		DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER				
79	63524	QUEM É VOCÊ, ALASCA? AUTOR: JOHN GREEN, ALTURA 20,6CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1,8CM, 240 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 1ªED.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	35,40	35,40
80	63525	O RAPAZ QUE NÃO ERA DE LIVERPOOL, AUTOR: CAIO RITER, ALTURA 19CM, LARGURA 12CM, PROFUNDIDADE 0,6CM, 128 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 2ªED, 2015.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	34,43	34,43
81	63526	O JARDIM SECRETO, AUTOR: FRANCES HODGSON BURNETT, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1,9CM, 296 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 1ªED.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	45,45	45,45
82	63527	A BOLSA AMARELA, AUTORA: LYGIA BOJUNGA, ALTURA 19CM, LARGURA 13CM, PROFUNDIDADE 1,2CM, 135 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 35ªED.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	32,00	32,00
83	63528	CINZAS DO NORTE, AUTOR: MILTON HATOUM, ALTURA 18CM, LARGURA 12,5CM, PROFUNDIDADE 1,20CM, 240 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 2010.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	52,18	52,18
84	63529	ELES ERAM MUITO CAVALOS, AUTOR: LUIZ RUFATTO, ALTURA 23CM, LARGURA 16CM, PROFUNDIDADE 1CM, BROCHURA, PORTUGUÊS  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	28,27	28,27
85	63530	VERMELHO AMARGO, AUTOR: BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROZ, ALTURA 20,6CM, LARGURA 11,5CM, PROFUNDIDADE 1CM, 74 PÁGINAS, CAPA DURA, PORTUGUÊS, 2ªED, 2017.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	38,18	38,18
86	63531	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS, AUTOR: MACHADO DE ASSIS, ALTURA 18CM, LARGURA 12CM, PROFUNDIDADE	1,00	UN	28,95	28,95





		1CM, 305 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 5ªED.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER				
87	63532	O ATENEU, AUTOR: RAUL POMPÉIA, ALTURA 22,7CM, LARGURA 15CM, PROFUNDIDADE 1,2CM, 199 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 2ªED.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	37,75	37,75
88	63533	MACUNAÍMA, AUTOR: MÁRIO DE ANDRADE, ALTURA 20CM, LARGURA 13CM, PROFUNDIDADE 1CM, 175 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 33ªED.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	32,95	32,95
89	63534	FAZENDO MEU FILME – BOX, AUTORA: PAULA PIMENTA, CONTEDO 4 LIVROS, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 10CM, PORTUGUÊS, 2014.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	140,78	140,78
90	63535	DIVERGENTE, AUTORA: VERONICA ROTH, ALURA 20,7CM, LARGURA 13,4CM, PROFUNDIDADE 1CM, 504 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 1ªED.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	34,33	34,33
91	63536	ELEANOR E PARK, AUTOR: RAINBOW ROWELL, ALTURA 23CM, LARGURA 16CM, PROFUNDIDADE 2CM, 328 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 1ªED.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	34,40	34,40
92	63537	O MUNDO DE LARISSA MANOELA, AUTORA: LARISSA MANOELA, ALTURA 23CM, LARGURA 15,50CM, PROFUNDIDADE 1,30CM, 160 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 1ªED.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	28,15	28,15
93	63538	DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR-VOL.3, AUTORA: RACHEL RENEE RUSSELL, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1,7CM, 320 PÁGINAS, CAPA DURA, PORTUGUÊS, 2012.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	35,43	35,43
94	63539	DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR-VOL.5, AUTORA: RACHEL RENEE RUSSELL,	1,00	UN	35,18	35,18

		ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1,7CM, CAPA DURA, PORTUGUÊS, 2014.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER				
95	63540	DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR-VOL.6, AUTORA: RACHEL RENEE RUSSELL, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 2,6CM, 272 PÁGINAS, CAPA DURA, PORTUGUÊS, 2014.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	34,68	34,68
96	63541	DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR-VOL.2, AUTORA: RACHEL RENEE RUSSELL, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1CM, 288 PÁGINAS, CAPA DURA, PORTUGUÊS, 2011.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	35,68	35,68
97	63542	DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR-VOL.1, AUTORA: RACHEL RENEE RUSSELL, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1,6CM, 288 PÁGINAS, CAPA DURA, PORTUGUÊS.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	35,18	35,18
98	63543	DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR-VOL.4, AUTORA: RACHEL RENEE RUSSELL, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 2,0CM, 368 PÁGINAS, CAPA DURA, PORTUGUÊS.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	34,68	34,68
99	63544	DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR-VOL.7, AUTORA: RACHEL RENEE RUSSELL, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 2,8CM, 336 PÁGINAS, CAPA DURA, PORTUGUÊS, 3ªED, 2015.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	34,68	34,68
100	63545	DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR-VOL.6,5, AUTORA: RACHEL RENEE RUSSELL, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 2,6CM, 272 PÁGINAS, CAPA DURA, PORTUGUÊS, 2014.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	36,43	36,43
101	63546	DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR-VOL.8, AUTORA: RACHEL RENEE RUSSELL, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 2,6CM, CAPA DURA, PORTUGUÊS, 2015.	1,00	UN	33,68	33,68

		DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER				
102	63547	DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR-VOL.10, AUTORA: RACHEL RENEE RUSSELL, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 2,6CM, CAPA DURA, PORTUGUÊS, 2016.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	36,43	36,43
103	63548	DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR-VOL.11, AUTORA: RACHEL RENEE RUSSELL, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 2,5CM, 288 PÁGINAS, CAPA DURA, PORTUGUÊS, 2017.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	34,43	34,43
104	63549	DIÁRIO DE UM BANANA BONS TEMPOS, AUTOR: JEFF KINNEY, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1,8CM, PORTUGUÊS, 2015.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	33,43	33,43
105	63550	DIÁRIO DE UM BANANA – VOL 11- VAI OU RACHA, AUTOR: JEFF KINNEY, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1,8CM, 224 PÁGINAS, CAPA DURA, PORTUGUÊS, 2016.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	33,18	33,18
106	63551	DIÁRIO DE UM BANANA – VOL 9- CAINDO NA ESTRADA, AUTOR: JEFF KINNEY, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 2CM, 224 PÁGINAS, CAPA DURA, PORTUGUÊS, 2015.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	32,93	32,93
107	63552	DIÁRIO DE UM BANANA – FAÇA VOCÊ MESMO, AUTOR: JEFF KINNEY, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1,2CM, 224 PÁGINAS, CAPA DURA, PORTUGUÊS, 2012.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	33,68	33,68
108	63553	DIÁRIO DE UM BANANA – RODRICK É O CARA, AUTOR: JEFF KINNEY, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 2CM, 224 PÁGINAS, CAPA DURA, PORTUGUÊS, 2009.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	33,68	33,68



109	63554	DIÁRIO DE UM BANANA – VOL 7- SEGURANDO VELA, AUTOR: JEFF KINNEY, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1,8CM, 224 PÁGINAS, CAPA DURA, PORTUGUÊS, 2013.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	32,93	32,93
110	63555	PRINCESA ADORMECIDA, AUTORA: PAULA PIMENTA, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1,6CM, BROCHURA, PORTUGUÊS, 2014.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	34,93	34,93
111	63556	DIÁRIO DE UM BANANA – VOL 8- MARÉ DE AZAR, AUTOR: JEFF KINNEY, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1,2CM, 224 PÁGINAS, CAPA DURA, PORTUGUÊS, 2014.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	33,68	33,68
112	63557	DIÁRIO DE UM ZUMBI MINECRAFT – FÉRIAS DO TERROR, AUTOR: ZOMBIE ZACK, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1,30CM.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	22,43	22,43
113	63558	DIÁRIO DE UM ZUMBI MINECRAFT – PARCEIROS E RIVAIS, AUTOR: ZOMBIE ZACK, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1,30CM, 112 PÁGINAS, 2015.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	21,68	21,68
114	63559	DIÁRIO DE UM BANANA – VOL 3- A GOTA D'ÁGUA, AUTOR: JEFF KINNEY, ALTURA 21CM, LARGURA 15CM, PROFUNDIDADE 2CM, CAPA DURA, PORTUGUÊS.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	33,68	33,68
115	63560	DIÁRIO DE UM ZUMBI MINECRAFT – UMA FAMÍLIA HORRIPILANTE, AUTOR: ZOMBIE ZACK, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1,30CM, 112 PÁGINAS.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	21,18	21,18
116	63561	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA, AUTORA: ANA MARIA MACHADO, ALTURA 22CM, LARGURA 19CM, PROFUNDIDADE 0,01CM, 24 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 8ªED, 2010.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA	1,00	UN	42,25	42,25

		MEURER				
117	63562	EU SOU MALALA, AUTORAS: MALALA YOUSAFZAI E CHRISTINA LAMB, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 2,10CM.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	39,15	39,15
118	63563	REIZINHO MANDÃO, AUTORA: RUTH ROCHA, ALTURA 23,50CM, LARGURA 16CM, PROFUNDIDADE 0,50CM, 40 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 1ªED, 2013.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	46,43	46,43
119	63564	MARCELO, MARMELO, MARTELO, AUTORA: RUTH ROCHA, ALTURA 24CM, LARGURA 17CM, PROFUNDIDADE 1CM, 32 PÁGINAS.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	44,25	44,25
120	63565	O MENINO QUE APRENDEU A VER, AUTORA: RUTH ROCHA, ALTURA 28CM, LARGURA 23CM, LARGURA 1CM, 40 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 8ªED, 2013.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	42,68	42,68
121	63566	AS COISAS QUE A GENTE FALA, AUTORA: RUTH ROCHA, ALTURA 24CM, LARGURA 17CM, PROFUNDIDADE 0,50CM, 22 PÁGINAS, 2012.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	37,57	37,57
122	63567	QUEM TEM MEDO DO RIDÍCULO? AUTORA: RUTH ROCHA, ALTURA 27CM, LARGURA 21CM, PROFUNDIDADE 0,50CM, BROCHURA, PORTUGUÊS, 2012.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	42,93	42,93
123	63568	DOIS IDIOTAS SENTADOS CADA QUAL NO SEU BARRIL, AUTORA: RUTH ROCHA, ALTURA 27CM, LARGURA 21CM, PROFUNDIDADE 0,50CM, BROCHURA, PORTUGUÊS, 2012.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	41,60	41,60
124	63569	ORIGEM – CÓDIGO DA VINCI, AUTOR: DAN BROWN, ALTURA 23CM, LARGURA 16CM, PROFUNDIDADE 2CM, 432 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 1ªED, 2017.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	42,65	42,65

125	63570	SUPERMANN- ENTRE A FOICE E O MARTELO, AUTOR: DAVE JOHNSON, ALTURA 226CM, LARGURA 17CM, PROFUNDIDADE 1,2CM, 132 PÁGINAS, CAPA DURA, 5ªED, 2005.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	42,23	42,23
126	63571	O PRESENTE DE NATAL – AS CATÁSTROFES DE GASPAR E LISA, AUTORA: ANNE GUTMANN, ALTURA 19,8CM, LARGURA 19,50CM, PROFUNDIDADE 0,9CM, PORTUGUÊS, 2003.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	25,07	25,07
127	63572	O CASO DO SACI, AUTOR: NELSON CRUZ, ALTURA 26,5CM, LARGURA 19,50CM, PROFUNDIDADE 0,7CM, 47 PÁGINAS, CAPA DURA, PORTUGUÊS, 1ªED.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	28,97	28,97
128	63573	A ELITE DO ATRASO, AUTOR: JESSÉ SOUZA, ALTURA 23CM, LARGURA 16CM, PROFUNDIDADE 1,20CM, 240 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 1ªED, 2017.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	29,93	29,93
129	63574	O PODER DO HÁBITO, AUTOR: CHARLES DUHHING, ALTURA 23CM, LARGURA 16CM, PROFUNDIDADE 2,30CM.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	49,40	49,40
130	63575	O CONTO DA AIA, AUTORA: MARGARET ATWOOD, ALTURA 21CM, LARGURA 14CM, PROFUNDIDADE 1,50CM, 368 PÁGINAS, BROCHURA, PORTUGUÊS, 1ªED, 2017.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	38,38	38,38
131	63576	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA BROCHURA, 9ª EDIÇÃO (2011), IDIOMA PORTUGUES, 24 PAGINAS, EDITORA ATICA, AUTOR: ANA MARIA MACHADO, LITERATURA INFANTIL.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	41,59	41,59
132	63577	PEQUENO CIDADAO - DIREITOS E DEVERES VOL 2 BROCHURA, 1ª EDIÇÃO (2013), IDIOMA PORTUGUES, 112 PAGINAS, EDITORA HEDRA EDUCAÇÃO, TRADUTOR ALINE ROSA.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	45,39	45,39



		MEURER				
133	63578	QUE ESTÁ ACONTECENDO COMIGO BROCHURA, 1ª EDIÇÃO (1984), IDIOMA PORTUGUES, 56 PAGINAS, EDITORA NOBEL, AUTOR: PETER MAYLE, LITERATURA JUVENIL.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	46,63	46,63
134	63579	ESTOU EM FORMA BROCHURA, 1ª EDIÇÃO (2003), IDIOMA PORTUGUES, 32 PAGINAS, EDITORA SCIPIONE, AUTOR: CLARIE LLEWELLYN  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	35,00	35,00
135	63580	ERRAR FAZ PARTE, PERDOAR FAZ BEM BROCHURA, 1ª EDIÇÃO (2016), IDIOMA PORTUGUES, 32 PAGINAS, EDITORA SINIOPSY, AUTOR ALINE HENRIQUES REIS  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	31,35	31,35
136	63581	PANQUECA DE NINA AUTOR: YIN CHIEN, 1ª EDIÇÃO (2017) 36 PAGINAS, BIRUTA.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	40,83	40,83
137	63582	ROUPA DE BRINCAR BROCHURA, 1ª EDIÇÃO (2015) IDIOMA PORTUGUES, 40 PAGINAS, AUTOR: ELIANDRO ROCHA.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	41,60	41,60
138	63583	A PARTE QUE FALTA CAPA DURA, 1ª EDIÇÃO (2014), 112 PAGINAS, EDITORA COSAC NAIFY, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR SHEL SILVERSTEIN, LITERATURA INFANTIL  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	41,18	41,18
139	63584	QUANDO SINTO INVEJA CAPA DURA, IDIOMA PORTUGUES, 18 PAGINAS, AUTOR TRACE MORONEY, CIRANDA NATURAL.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	35,63	35,63
140	63585	MARI E AS COISAS DA VIDA CAPA COMUM – EDIÇÃO PADRÃO, 1 JAN 2012, 32 PAGINAS POR TINE MORTIER (AUTOR), KAATJE VERMEIRE (ILUSTRADOR), CRISTIANO ZWIESELE DO AMARAL (TRADUTOR) EDITORA PULO DO GATO.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	40,03	40,03
141	63586	TEIMOSINHA CAPA DURA, 1ª EDIÇÃO	1,00	UN	49,53	49,53

		(2013), 32 PAGINAS, IDIOMA: PORTUGUÊS, AUTOR FABRICIO CARPINEJAR, EDITORA MELHORAMENTOS.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER				
142	63587	A RAIVA CAPA DURA, 1ª EDIÇÃO (2014), 40 PAGINAS, IDIOMA: PORTUGUÊS, AUTOR BLANDINA FRANCO, EDITORA PEQUENA ZAHAR.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	10,00	UN	43,63	436,30
143	63588	GEORGE BROCHURRA, 1ª EDIÇÃO (2016), 144 PAGINAS, IDIOMA: PORTUGUÊS, LITERATURA JUVENIL, AUTOR ALEX GINO, EDITORA GALERA.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	32,95	32,95
144	63589	O MEDO E SEUS DISFARCES BROCHURRA, 1ª EDIÇÃO (2018), 32 PAGINAS, IDIOMA: PORTUGUÊS, AUTOR MARINA GUSMÃO, CAMINHA EDITORA SINOPSYS.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	31,30	31,30
145	63590	DECLARAÇÃO DE AMOR BROCHURRA, 1ª EDIÇÃO (2014), 24 PAGINAS, IDIOMA: PORTUGUÊS, AUTOR JOSÉ ENRIQUE BARREIRO.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	29,02	29,02
146	63591	DIVERTIDA MENTE BROCHURRA, 1ª EDIÇÃO (2015), 20 PAGINAS, IDIOMA: PORTUGUÊS, AUTORA, DISNEY.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	27,99	27,99
147	63592	MENINA AMARROTADA CAPA FLEXÍVEL, 1ª EDIÇÃO (2013), 48 PAGINAS, IDIOMA: PORTUGUÊS, AUTORA ALINE ABREU, EDITORA JUJUBA.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	38,30	38,30
148	63593	A DROGA DA OBEDIÊNCIA BROCHURA, 5ª EDIÇÃO (2014), IDIOMA: PORTUGUÊS, 192 PAGINAS, AUTOR: PEDRO BANDEIRA.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	50,56	50,56
149	63594	HARVEY - COMO ME TORNEI INVISÍVEL BROCHURA, 1ª EDIÇÃO (2013), IDIOMA: PORTUGUÊS, 168 PAGINAS, AUTOR: HARVÉ BOURCHARD, ILUSTADO POR JANICE NADEAU, IDADE RECOMENDADA DE 08 A	1,00	UN	47,80	47,80



		11 ANOS.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER				
150	63595	ACREDITE CAPA COMUM: 240 PÁGINAS, EDITORA: GUARDA-CHUVA; 1ª EDIÇÃO (2016), IDIOMA: PORTUGUÊS, AUTOR ANDRÉ BELLO.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	10,00	UN	24,00	240,00
151	63596	ERNESTO BROCHURA, 40 PÁGINAS, EDITORA: GUARDA-CHUVA; 1ª EDIÇÃO (2016), IDIOMA: PORTUGUÊS, AUTORA BLANDINA FRANCO  01 UNIDADE ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	33,73	33,73
152	63597	TROMBA TROMBA BROCHURA, 1ª EDIÇÃO (2016), IDIOMA: PORTUGUÊS, AUTOR: DAVID MCKEE, TRADUÇÃO CLARICE DUQUEESTRADA.  DESTINO: ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	1,00	UN	44,82	44,82
153	63598	COLEÇÃO SENTIMENTOS – KIT COM 10 LIVROS A COLEÇÃO SENTIMENTOS POSSUI 10 LIVROS COM HISTÓRIAS SOBRE OS SENTIMENTOS QUE ESTÃO PRESENTES NO DIA A DIA DAS PESSOAS. DIRECIONADOS PARA CRIANÇAS DE 3 A 7 ANOS DE IDADE, OS LIVROS PRETENDEM ENSINAR ÀS CRIANÇAS A LIDAR COM ESSES DIFERENTES SENTIMENTOS EM DIVERSAS SITUAÇÕES. OS LIVROS SÃO TOTALMENTE ILUSTRADOS E TÊM UMA CARTA ESCRITA, AO FINAL DE CADA HISTÓRIA, POR UM RENOMADO PSICÓLOGO. TÍTULOS: AMOR, ALEGRIA, ANSIEDADE, MEDO, RAIVA, SOLIDÃO, SAUDADE, VERGONHA, TRISTEZA, CIÚME.  DESTINO: CASA ABRIGO	1,00	KT	70,43	70,43
154	63599	NÃO QUERO SAIR DA BOLSA! - ENTENDENDO A ANSIEDADE DE SEPARAÇÃO AUTOR: VANINA ANDRADE BEZERRA CARTAXO NÚMERO DE PÁGINAS 32; 1ª EDIÇÃO (2015)  DESTINO: CASA ABRIGO	1,00	UN	30,68	30,68
155	63600	PRINCESA IMPERFEITA - AUTOESTIMA E IMAGEM CORPORAL AUTOR: NEUFELD, CARMEM BEATRIZ; EDITORA: SINOPSYS EDITORA; 1ª EDIÇÃO (2016); Nº DE PÁGINAS: 32  DESTINO: CASA ABRIGO	1,00	UN	29,28	29,28
156	63601	ADOÇÃO PARA CRIANÇAS - GATINHO KIT - LIVRO AUTOR: HÁLIA PAULIV DE SOUZA &	1,00	UN	23,93	23,93



		RENATA PAULIV DE SOUZA CASANOVA; 1ª EDIÇÃO (2015); NÚMERO DE PÁGINAS: 24  DESTINO: CASA ABRIGO				
157	63602	O FILHO POR ADOÇÃO ACABAMENTO: BROCHURA; AUTOR: LIDIA WEBER; 1ª EDIÇÃO (2004); NÚMERO DE PÁGINAS: 28  DESTINO: CASA ABRIGO	1,00	UN	28,30	28,30
158	63603	PAPO TEEN - PAPO TEEN: 100 PERGUNTAS PARA TER ALTAS CONVERSAS COM QUEM VOCE QUIZER. BROCHURA; PÁGINAS: 100; 1ª EDIÇÃO (2010) COEDITORIA: URBANA; AUTOR: PAULO TADEU  DESTINO: CASA ABRIGO	1,00	UN	27,06	27,06
159	63604	HARRY POTTER SÉRIE COMPLETA (7 VOLUMES). LITERATURA JUVENIL, 1ª EDIÇÃO, TIPO DE CAPA EM BROCHURA, IDIOMA EM PORTUGUES, EDITORA ROCCO, AUTORA J.K. ROWLING.  DESTINO: CASA ABRIGO	2,00	UN	220,60	441,20
160	63605	SAGA CREPÚSCULO COM 4 LIVROS 1ª EDIÇÃO, TIPO DE CAPA EM BROCHURA, IDIOMA EM PORTUGUES, AUTORA STEPHENIE MEYER. LIVROS: CREPÚSCULO, LUA NOVA, ECLIPSE E AMANHECER.  DESTINO: CASA ABRIGO	2,00	UN	134,13	268,26
161	63606	JOGOS VORAZES (LIVRO) BOX DE LIVROS (3 VOLUMES), 1ª EDIÇÃO, TIPO DE CAPA EM BROCHURA, IDIOMA EM PORTUGUES, EDITORA ROCCO; AUTORA SUZANNE COLLINS. LIVROS: JOGOS VORAZES: VOL. 1, EM CHAMAS: VOL. 2 E A ESPERANÇA: VOL. 3  DESTINO: CASA ABRIGO	2,00	UN	90,97	181,94
162	63607	OS 13 PORQUÊS 1ª EDIÇÃO, TIPO DE CAPA EM BROCHURA, IDIOMA EM PORTUGUES, EDITORA ATICA, AUTOR JAY ASHER.  DESTINO: CASA ABRIGO	2,00	UN	49,05	98,10
163	63608	O MENINO DO PIJAMA LISTRADO TIPO DE CAPA EM BROCHURA, 1ª EDIÇÃO, IDIOMA EM PORTUGUES, MARCA SEGUINTE, AUTOR JOHN BOYNE.  DESTINO: CASA ABRIGO	2,00	UN	39,64	79,28
164	63609	TRÊS COISAS SOBRE VOCÊ 1ª EDIÇÃO, TIPO DE CAPA EM BROCHURA, IDIOMA EM PORTUGUES, MARCA ARQUEIRO, AUTOR JULIE BUXBAUM.  DESTINO: CASA ABRIGO	2,00	UN	34,93	69,86

165	63610	EU AMO VOCÊ. CORUJINHA CAPA DURA: 6 PÁGINAS, EDITORA: CIRANDA CULTURAL, 1ª EDIÇÃO, IDIOMA: PORTUGUÊS	2,00	UN	28,22	56,44
		DESTINO: CASA ABRIGO				
166	63611	QUANDO A GENTE TEM SAUDADE (LIVRO) EDITORA CACHECOL, 36 PAGINAS, EM PORTUGUES, COBERTURA MOLE.	2,00	UN	32,30	64,60
		DESTINO: CASA ABRIGO				
167	63612	CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSOS (LIVRO) 1ª EDIÇÃO, EDITORA TODOLIVRO, 16 PAGINAS, ILUSTRADORA ROSIE BUTCHER, EM PORTUGUES, CAPA DURA.	2,00	UN	26,43	52,86
		DESTINO: CASA ABRIGO				
168	63614	TURMA DA MÔNICA EM CONTOS DE ANDERSEN, GRIMM E PERRAULT 1ª EDIÇÃO (2015); EDITORA: GIRASSOL, EM PORTUGUES, CAPA DURA, 240 PAGINAS, AUTOR MAURICIO SOUSA.	2,00	UN	47,58	95,16
		DESTINO: CASA ABRIGO				
169	63615	BOX - MUNDO BITA - HISTÓRIAS MÚSICAS REPLETAS DE ENCANTO, COR E ALEGRIA - 4 VOLUMES. CAPA DURA: 52 PÁGINAS, 2ª EDIÇÃO (2017) ; IDIOMA: PORTUGUÊS.	2,00	UN	60,97	121,94
		DESTINO: CASA ABRIGO				
170	63616	BOX DIÁRIO DE UM BANANA - 12 VOLUMES COLEÇÃO COMPLETA EM CAPA DURA. 1ª EDIÇÃO, EDITORA V&R, EM PORTUGUES, AUTOR JEFF KINNEY.	2,00	UN	347,18	694,36
		DESTINO: CASA ABRIGO				
171	63617	O PEQUENO PRÍNCIPE - EDIÇÃO COMPLETA CAPA DURA: 160 PÁGINAS, TRADUTOR FREI BETTO, ILUSTRADOR ANTOINE DE SAINT-XUPÉRY, IDIOMA: PORTUGUÊS ANO DE EDIÇÃO 2015, GERAÇÃO EDITORIAL.	2,00	UN	26,08	52,16
		DESTINO: CASA ABRIGO				
172	63618	KIT CANTINHO DA LEITURA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS DISNEY EDITORA: GIRASSOL; (2015), EM PORTUGUES, BROCHURA.	2,00	KT	113,95	227,90
		DESTINO: CASA ABRIGO				
173	63619	O SÍTIO DO SEU LOBATO - LIVRO TÍTULO: O SÍTIO DO SEU LOBATO, IDIOMA: PORTUGUÊS, ENCADERNAÇÃO: BROCHURA, PÁGINAS: 10; 1ª EDIÇÃO (2016)	2,00	UN	26,97	53,94
		DESTINO: CRAS CENTRO				
174	63620	FILHOTES AMIGOS - CAIXA COM 6 LIVROS	1,00	UN	36,38	36,38



		CAPA DURA: 12 PÁGINAS, EDITORA: TODOLIVRO, 2015, IDIOMA: PORTUGUÊS.  DESTINO: CRAS CENTRO				
175	63621	TURMA DA MÔNICA - GIBI GIBIS PARA ALFABETIZAÇÃO, COLEÇÃO COM 05 VOLUMES.  DESTINO: CRAS CENTRO	2,00	UN	45,83	91,66
176	63800	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DO CORTE MÍNIMO DE 130 CM, MÍNIMO 700 CILINDRADAS, MÍNIMO 7 POSIÇÕES DE CORTE, ACIONAMENTO DE LÂMINAS ELÉTRICO, 02 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 25HP VOLUME DO TANQUE 14 LITROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COM HORIMETRO DIGITAL, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA.  01 UN INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO	1,00	UN	25.600,00	25.600,00
177	63801	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE 02 NÚCLEOS E 4 THREADS, MÍNIMO DE 2.8GHZ SEM OVERCLOCK E 3M DE CACHE, MEMÓRIA 4GB DDR4, HD DE 1TB, FONTE 500 WATTS REAIS, DRIVE DE DVD, KIT COM TECLADO, MOUSE COMPRIMENTADO DO CABO MIN. 1,5 MT, CAIXA DE SOM E MOUSE PAD COM APOIO PARA PUNHO, LICENÇA S.O. WINDOWS 10 PRO 64 BOX (RETAIL), E MONITOR DE LED HD MIN. "18,5" POLEGADAS.  06 UNIDADES CEJU 01 UNIDADE CASA ABRIGO	7,00	UN	4.650,00	32.550,00
178	63802	MICROCOMPUTADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS E 4 THREADS MÍNIMO 3,4GHZ E 4MB CACHE, 4GB DDR4 DE MEMÓRIA, HD DE 1 TB, FONTE DE 500 WATTS REAIS, CONEXÕES HDMI, DVI, VGA E USB 3.0, DRIVE DE DVD, KIT COM TECLADO E MOUSE COMPRIMENTO DO CABO MIN. 1,5 MT, CAIXA DE SOM E MOUSE PAD COM APOIO PARA PUNHO, LICENÇA S.O. WINDOWS 10 PRO 64 BOX (RETAIL), E MONITOR DE LED HD MIN. "19" POLEGADAS.  04 UNIDADE ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER 01 UNIDADE PARA APMIF	5,00	UN	3.100,00	15.500,00
179	63803	NOTEBOOK, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS E 4 THREADS MÍNIMO 2.5 GHZ 6MB SMARTCACHE E BUS SPEED 8 GT/s OPI,	2,00	UN	3.865,00	7.730,00



		TELA DE 15,6 POLEGADAS LED HD", HD DE 1 TB, 4 GB DDR4 DE MEMÓRIA RAM, CONEXÕES HDMI e USB 3.0.  01 UNIDADE ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER 01 UNIDADE PARA APMIF				
180	63804	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LED, 19", BIVOLT, PRETO, COM PEDESTAL, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1300X750.  02 UNIDADE PARA APMIF	2,00	UN	529,70	1.059,40
181	63805	IMPRESSORA A LASER, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MULTIFUNCIONAL, PRETO E BRANCO FORMATO A4 , COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO, COPIA E DIGITALIZAÇÃO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 40 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) DE 1.200X1.200 DPI,COM DUPLEX NA CÓPIA E IMPRESSÃO, CAPACIDADE NA BANDEJA DE 250 FOLHAS,ADF PARA 70 FOLHAS, TAMANHO DO VIDRO (SCANNER) OFICIO, FORMATO DE DIGITALIZAÇÃO JPEG, PDF, DOC.XLS, E PPT, DISPLAY 3,7" TOUCHSCREEN, MEMÓRIA PADRÃO 512 MB,CONEXÃO EM REDE CABEADA 10/100/1000MBPS, SOFTWARE WINDOWS 10/8/8.1/7/VISTA/XP/SERVER 2003/2008/2012, MAC E LINUX.  01 UNIDADE ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER 01 UNIDADE PARA APMIF	2,00	UN	2.498,56	4.997,12
182	63806	MULTIMÍDIA (RETROPROJETOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO SVGA (800X600), 3.600 ANSI LUMENS, HDMI 3D CM 144HZ 24P, ALTO FALANTE INTEGRADO DE 3W, RENOMADA INSTANTÂNEA, CASE DE TRANSPORTE, KEYSTONE VERTICAL DE ATE 40 GRAUS. FUNCIONALIDADE ECO-FRIENDLY SISTEMA DE PROJEÇÃO – DLP, RESOLUÇÃO NATIVA 800X600, RESOLUÇÃO MAXIMA UXGA(1.920X1.200), BRILHO: 3.600 ANSI LUMENS (PADRÃO) EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISSO 21118, ASPECTO 4:3 (NATIVO), 16:9 (SUPORTE), CONTRASTE 20.000:1 (DYNAMIC BLACK), LENTES DE PROJEÇÃO F = 2.41 ~ 2.53, F = 21.85MM ~ 24.01MM, ZOOM MANUAL FOCUS , KEYSTONE +/-40° (VERTICAL, MANUAL) , VIDA ÚTIL DE LÂMPADA: 5.000 HORAS (NORMAL), 6.000 HORAS (ECO), 10.000 HORAS (EXTREMEECO), NÍVEL DE RUÍDO31DBA (NORMAL),28DBA (ECO), CONEXÕES VGA (RGB/D-SUB) X 1 HDMI (VÍDEO, ÁUDIO,	1,00	UN	3.103,67	3.103,67

	HDCP) X 1 PC ÁUDIO (ESTÉREO MINI JACK) X 1, INTERFACE DE CONTROLE USB (MINI-B) X 1.				
	01 UNIDADE APMIF				

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 196.694,60 (cento e noventa e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**

### III – DO PROSPECTO:

2.1. **PROSPECTO:** A licitante vencedora deverá enviar a pregoeira, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 3 (três) horas após a finalização do certame, através do e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br) ou anexar no sistema COMPRASNET, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos PRODUTOS ABAIXO solicitados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação técnica de equipe nomeada através de portaria municipal.

Item	Código	Especificação
1	63445	ARMÁRIO ALTO, COM 2 PORTAS
2	63446	ARMÁRIO DE AÇO, COM 2 PORTAS
3	63447	ARQUIVO DE AÇO
4	63448	BALCÃO BAIXO,
5	63449	CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO
6	63450	CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO
7	63451	MÓDULO TELEMARKETING DUPLO
8	63452	MÓDULO TELEMARKETING ADICIONAL
9	63453	GUIARRA
10	63454	CONTRA BAIXO
11	63455	VIOLA ELÉTRICA
13	63457	GAITA DIATÔNICA 10 FUROS
20	63465	AR CONDICIONADO
21	63466	COIFA EM INOX
22	63467	FORNO INDUSTRIAL
23	63468	TELEVISOR
176	63800	TRATOR CORTADOR DE GRAMA
177	63801	MICROCOMPUTADOR COMPLETO
178	63802	MICROCOMPUTADOR
179	63803	NOTEBOOK
180	63804	MONITOR
181	63805	IMPRESSORA A LASER
182	63806	MULTIMÍDIA (RETROPROJETOR)

### II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os moveis, equipamentos e materiais, objetos da presente licitação, deverão ser entregues/instalados (quando for o caso), **parceladamente (sem ônus de entrega)**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Octaviano

Teixeira dos Santos, 1394, **nos locais indicados pela mesma**, no Município de Francisco Beltrão, no perímetro urbano e rural.

3.1.1. Os itens 01 à 08 – MÓVEIS - deverão ser entregues e instalado nos locais indicados na Nota de empenho.

3.2. **Os moveis, equipamentos e materiais deverão ser entregues/instalados (quando for o caso) no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

3.3. As entregas/instalações se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do Contrato.

### **III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

4.1. Os produtos/materiais entregues e instalados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conformes descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.2. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**

4.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

4.5. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas;

4.6. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

4.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2018.

#### **SOLICITANTE**

Nádia Terezinha Bonatto  
Diretora da Secretaria Municipal de  
Assistência Social

#### **OUTORIZAÇÃO**

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE PREGÃO Nº 152/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social**

**ANEXO – II**

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 152/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	MARCA	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	XX	Unidade	...

Informar Marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do equipamento;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Francisco Beltrão, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



**EDITAL DE PREGÃO Nº 152/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social**

### **ANEXO - III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

##### **À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao

Pregão Eletrônico n.º **Nº** 152/2018 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 152/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social**

#### **ANEXO - IV**

#### **MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 152/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social**

#### **ANEXO – V**

#### **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 152/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é **Aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 152/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela secretaria, após o recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 080/2018 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados aos recursos livre e Contribuições e legados de entidades não Gover. ECA/FMDCA. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1742	06.005	08.243.0801.6.026	4.4.90.52.42.00	880
1634	06.005	08.243.0801.6.024	4.4.90.52.33.00	880
			4.4.90.52.35.00	
			4.4.90.52.34.00	
			4.4.90.52.12.00	
			3.3.90.30.14.00	
			3.3.90.30.46.00	
			3.3.90.30.23.00	
1520	06.005	08.243.0801.6.021	3.3.90.32.04.00	880

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os itens 01 à 08 – MÓVEIS - deverão ser entregues e instalado nos locais indicados na Nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – **Os moveis, equipamentos e materiais deverão ser entregues/instalados (quando for o caso) no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - As entregas/instalações se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos/materiais entregues e instalados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conformes descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **152/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **152/2018**, durante a vigência do Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o

valor correspondente à parte inadimplida;

- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a

autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **152/2018** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.





Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: